



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

PORTARIA 6/2023 - ASADM/AC/DE/AC/PLENARIO/AC/CRMV-AC/SISTEMA, de 31 de agosto de 2023

Designa servidores para serem detentores de Suprimentos de Fundos do CRMV-AC e revoga a Portaria CRMV-AC nº 03, de 20 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE – CRMV-AC, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento no art. 11, alínea “i”, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992.

Considerando o disposto na Resolução 01/2022 – ASADM/AC/DE/AC/PLENARIO/AC/CRMV-AC/SISTEMA, de 20 de outubro de 2022;

Considerando a revogação das Portarias 003, de 02 de janeiro de 2016 e 006, de 02 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Cheila Maria Alves de Oliveira Marques**, matrícula nº 001 CRMV-AC, lotado na Secretaria Executiva – SEFIN/AC, para ser detentora dos recursos para Suprimento de Fundos de despesas miúdas de pronto pagamento, **no período de 31/08/2023 a 31/12/2023**, e como detentora suplente, no período, a servidora **Rilane Silva dos Santos Alves**, matrícula nº 052 CRMV-AC, lotada na Assessoria de Atendimento – SEAT/AC;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário;

Art. 3º. Cumpra-se, dando ciência aos servidores ora designados e encaminhando ao setor administrativo – ASADM/AC, para as devidas atualizações.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2022.

Méd. Vet. Fábio Pires de Moraes

Presidente do CRMV-AC
CRMV-AC Nº. 00152-VP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fábio Pires de Moraes, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre - FGSUP - CRMV-AC**, em 31/08/2023 17:44:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192530
Código de Autenticação: f5e75cd1ee



